

Parentes de desembargadores em gabinetes “cruzados” pedem exoneração no TJ-PR

Katia Brembatti

Dois familiares de desembargadores que atuam no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) foram exonerados, a pedido, de cargos comissionados nesta semana. As exonerações ocorreram depois que o desembargador José Maurício Pinto de Almeida denunciou a existência de nepotismo cruzado — quando uma nomeação é feita em troca de outra, para burlar a proibição de contratar parentes. A situação foi revelada na coluna de Celso Nascimento.

De acordo com a denúncia — enviada, em meados de agosto, à presidência do TJ-PR, ao Ministério Público e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) —, Cedric de Vicente, filho do desembargador Roberto de Vicente, estava nomeado no gabinete de Laertes Ferreira Gomes. Já a esposa de Laertes, Glaci Terezinha Gomes, estava nomeada no gabinete de Vicente. Cedric e Glaci são servidores efetivos, com estabilidade funcional no TJ, mas estavam desempenhando cargos comissionados e recebendo adicional salarial por isso. A gratificação, em ambos os casos, chega a R\$ 7,3 mil a mais, por mês, no salário.

O departamento de Recursos Humanos do TJ-PR emitiu um parecer considerando que há um “razoável lapso

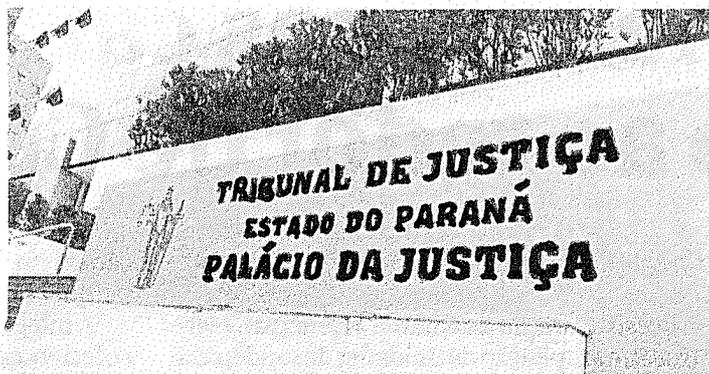
temporal” entre as nomeações de Glaci e Cedric, o que levantaria dúvidas sobre a reciprocidade que representaria o nepotismo cruzado. Glaci ganhou um cargo em comissão no gabinete de Vicente em 2007 e Cedric passou a ser funcionário comissionado do gabinete de Laertes em 2010. O mesmo parecer indica que o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) considera nepotismo cruzado mesmo que não haja equivalência de funções e remunerações.

Outrolado

A *Gazeta do Povo* procurou o Tribunal de Justiça, os desembargadores e os servidores mencionados, mas a resposta foi a mesma em todos os casos: que ninguém iria se pronunciar sobre a situação.

OUTROS CASOS

Em 2014, uma correição feita pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Tribunal de Justiça do Paraná já havia encontrado indícios de irregularidades na nomeação de funcionários, inclusive com suspeitas de nepotismo cruzado. À época, a resposta do TJ-PR negou qualquer prática ilícita.



Denúncia de nepotismo cruzado no TJ foi enviada ao MP e CNJ.

31 AGO 2016

GAZETA DO POVO

Após pressão de entidades, governo Richa altera pacotagem

Eriksson Denk

Especial para a Gazeta do Povo

● Após uma reunião na noite de segunda-feira com representantes de entidades empresariais, o governo do estado recuou em pontos polêmicos do pacote encaminhado à Assembleia Legislativa e promete apresentar emendas cancelando novas despesas para as indústrias. Os textos serão propostos pelos deputados da base aliada de Beto Richa (PSDB).

Segundo a Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) e Valdir Rossoni, secretário-chefe da Casa Civil, as medidas acertadas no encontro não vão onerar empresas ou os consumidores finais.

Uma das maiores preocupações das entidades era a criação de taxas que incidiriam sobre empresas que fazem uso de recursos hídricos e minerais. Inicialmente, o governo queria criar uma taxa de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos hídricos e outra para recursos minerais.

O governo se comprometeu a deixar claro no novo texto que a intenção é que a taxa seja aplicada apenas sobre a geração de energia elétrica destinada a consumo em outros estados. "O projeto será limitadíssimo. Ele ficará restrito a cobrança de taxas na energia para fora do Paraná", explica Rossoni.

Na semana passada, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) criticou o pacote. Segundo a comissão de Direito Tributário da OAB-PR, as taxas estavam "disfarçadas" de fiscalização, mas seriam impostos. E, sendo tributo, não poderia ser criado dessa forma.

No caso dos minérios, a isenção deve ser expandida a uma série de produtos que são amplamente utilizados na construção civil e na agricultura, o que será rerepresentado na Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia.

As entidades também sugeriram que os recursos levantados com a venda de ações excedentes de empresas públicas ou de economia mista sejam utilizados em infraestrutura e logística. "Uma coisa que tem que ficar clara é que o controle acionário sempre será do estado. É uma premissa que estará na letra da lei. Já os recursos captados nessas ações serão revertidos para infraestrutura, saúde e educação", diz Rossoni.

FATIAMENTO

O projeto do governo foi dividido em seis, cada um abrangendo um conjunto do pacote.

EXPECTATIVA

O governo espera a aprovação dos projetos, que tramitam em regime de urgência, em setembro.

31 AGO 2016

GAZETA DO POVO

RENÉ ARIEL DOTTI

Uma escola de cidadania política

Julio Michelet, ilustre historiador francês, indaga e, ao mesmo tempo, responde: “Qual é a primeira parte da política? A educação. A segunda? A educação. E a terceira? A educação”. Tinha toda a razão o ilustre autor das obras clássicas *História de França* (1833-1846) e *História da Revolução Francesa* (1847-1853), que servem de roteiro sobre aspectos fundamentais da pátria de Victor Hugo.

O início da propaganda eleitoral deste ano para prefeitos e vereadores abre o universo de dúvidas para que o cidadão possa, com segurança e convicção, exercer o direito de sufrágio. A falta de melhor qualificação intelectual de muitos candidatos e o descrédito com os partidos políticos são alguns fatores de indecisão. Para isso contribuem os vícios do sistema eleitoral brasileiro, que é um viveiro de leis de ocasião e um terreno minado de incertezas. A generalidade da população desconhece a dinâmica legislativa e mostra profundo ceticismo quanto às atividades das legendas e ao comportamento moral dos políticos. A irônica definição do escritor Júlio Camargo — “Política é a arte de governar com o máximo de promessas e o mínimo de realizações” — é perfeita em relação a inúmeros candidatos que aparecem no rádio e na televisão.

É preciso superar dois grandes malefícios da democracia representativa: o leilão da sigla e o aluguel da consciência. Estava certo o escritor e político Mariano José Pereira da Fonseca, o Marquês de Maricá, em uma de suas *Máximas*: “Há homens que são de todos os partidos, contanto que lucrem alguma coisa em cada um deles”.

Esses pensamentos vieram-me à lembrança como antítese à generosa criação da Escola de Cidadania Política (ECP), com ambiente idealizado pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen. Trata-se de um espaço da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-PR no qual são desenvolvidos projetos para aproximar os públicos infantil e adolescente do sistema eleitoral e democrático de nosso país. A ênfase da ECP é a conscientização política e a orientação sobre a importância social do sufrágio, sem conteúdos ideológicos ou partidários. O seu público-alvo são alunos do ensino fundamental (5.º e 6.º anos) e médio (1.º ano).

A proposta nuclear dessa novíssima escola é cumprir o dever cívico de estimular o exercício da cidadania sem os preconceitos que geralmente envolvem a ciência e a arte da organização, direção e administração dos poderes e órgãos públicos no interesse da comunidade. Obviamente as noções elementares de ética pública e dos valores do Estado Democrático de Direito são aspectos essenciais para a boa formação dos eleitores e líderes do amanhã.

O imortal escritor e ministro da Justiça José de Alencar definiu bem o valor e a dignidade do voto popular. Em discurso na Câmara dos Deputados em 13 de julho de 1871, acentuou a necessidade da “alforria do voto cativo do governo” e proclamou: “O voto não é, como pretendem muitos, um direito político; é mais que isso, é uma fração da soberania popular. É o cidadão”.

A recente inauguração da Escola de Cidadania Política Oto Luiz Sponholz presta homenagem ao saudoso desembargador falecido em 2015 e que foi líder estudantil, defensor de perseguidos políticos, magistrado de vocação humanista e ex-presidente do TRE-PR. Essas e outras virtudes foram destacadas pelo desembargador Xisto Pereira, em oração que marcou o evento com a palavra imersa nos sentimentos de amizade, admiração e saudade.

René Ariel Dotti, advogado e professor titular de Direito Penal, foi membro do TRE-PR.

As razões do impeachment

A pesar de Janáina Paschoal, advogada da acusação, ter resolvido não oferecer réplica à fala de José Eduardo Cardozo, que defende Dilma Rousseff, a decisão final sobre o impeachment da presidente afastada acabou ficando para esta quarta-feira, por decisão do presidente do STF, Ricardo Lewandowski. Um tempo adicional para examinarmos uma argumentação de Cardozo em seu discurso de terça-feira sobre o que seriam, para ele, as reais razões do impeachment. Um raciocínio sutil que esconde uma conclusão perigosa.

Cardozo alegou repetidamente que Dilma estava sendo julgada não pelas “pedaladas” ou pelos decretos fraudulentos, mas pelo que chamou de “conjunto da obra”: uma presidente que governou para os pobres, desagradou as elites e não quis frear a Lava Jato (um “conjunto” de conotação positiva) foi levada ao banco dos réus por uma tecnicidade que camuflaria o real motivo do impeachment. O raciocínio do “conjunto da obra” é usado por defensores de Dilma — e, em menor grau, por seus adversários — também com outro sentido, negativo: a presidente estava caindo não pelas fraudes, mas pela condução desastrosa da economia, pela má interlocução com o Legislativo, pela destruição da Petrobras, pelo estelionato eleitoral. Em qualquer dos casos, esse raciocínio só pode levar à conclusão, errônea, de que o impeachment seria realmente um golpe.

Afinal, ambos os “conjuntos da obra” descritos anteriormente só podem servir para a queda de um chefe de governo em um regime parlamentarista, por meio do voto de desconfiança. Em um regime presidencialista, a mera incompetência, a impopularidade ou a relação belicosa com o Congresso não podem, em hipótese alguma, embasar um impeachment. No ordenamento jurídico brasileiro, é imprescindível a comprovação de um crime de responsabilidade (cujo julgamento cabe ao Senado, como ocorre agora) ou de crime comum (caso

em que o presidente seria julgado pelo STF). Eis por que a tese do “conjunto da obra” é agradável ao petismo e foi usada por Cardozo, pois confirma a ideia de que Dilma estaria sendo cassada por motivos que, no presidencialismo, não justificam um impeachment — ou seja, uma cassação ilegal.

No entanto, existe um terceiro “conjunto da obra” que é preciso considerar: uma coleção de efetivos crimes de responsabilidade cometidos pelo mandatário — algo que, no caso de Dilma, é fácil de observar. As “pedaladas” e fraudes contábeis de 2015, objeto concreto do pedido de impeachment analisado no Senado, somam-se essas mesmas irregularidades cometidas também durante o primeiro mandato e que já poderiam justificar o impeachment, pois o parágrafo 4.º do artigo 86 da Constituição diz que o presidente da República “não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções”, sem com isso erigir um muro entre mandatos subsequentes na mesma função — seria um contrassenso considerar que a posse no segundo mandato significasse uma anistia em relação a todo crime cometido nos quatro anos anteriores. Além disso, como se não bastassem as fraudes no orçamento, é evidente também que Dilma prevaricou ao não agir para impedir a pilhagem da Petrobras.

Mas nem todo crime de responsabilidade é de fácil comprovação. Nada mais natural, portanto, que os proponentes do impeachment buscassem alguns poucos pontos sobre os quais não haveria dúvida, a fim de construir uma acusação sólida, ainda que para isso fosse necessário deixar passar o restante das irregularidades. É o que fizeram Janáina Paschoal, Hélio Bicudo e Miguel Reale Junior para evitar consequências de uma interpretação torta do artigo 86 da CF, concentraram-se nas fraudes de 2015, fartamente documentadas e que não são “mera tecnicidade”, dada a gravidade das gambiarras orçamentárias.

O fato de alguns senadores terem dedicado seus discursos a aspectos alheios à acusação propriamente dita ou as insinuações de que um governante popular jamais cairia pelos mesmos motivos de Dilma não escondem a existência concreta dos crimes de responsabilidade da presidente afastada. É por eles, e só por eles, que ela cai.

✦ Para juristas, recurso de Dilma ao STF tem pouca chance de sucesso

Ação de Dilma ao STF terá pouca chance

Para juristas, será mais uma tentativa política do que uma real possibilidade jurídica

Joana Neitsch e Kamila Mendes Martins

● A presidente afastada Dilma Rousseff (PT) já afirmou durante seu depoimento no Senado que, quando acabar o julgamento no Congresso, recorrerá ao Supremo Tribunal Federal (STF) para questionar o resultado em caso de derrota. Mas juristas consideram que essa será muito mais uma tentativa política do que uma real possibilidade jurídica.

Isso porque, nos momentos em que foi consultado ao longo do processo, o STF sempre sinalizou que não julgaria o mérito, isto é, se houve ou não crime de responsabilidade. O Supremo se limita a analisar o rito — tanto que, logo no início do processo em abril, definiu que o procedimento a ser adotado deveria ser o mesmo daquele que levou ao afastamento do ex-presidente Collor.

O próprio ministro Gilmar Mendes já se posicionou contra a análise do mérito da questão na segunda-feira (29). “É muito difícil que o STF venha a fazer consideração sobre o mérito da decisão do Senado. Essa pelo menos é a jurisprudência [da Corte] até aqui”, disse Mendes.

Irredutível

Mas todas as sinalizações dos ministros de que não pretendem decidir sobre o resultado final do impeachment parecem não demover Dilma

de recorrer à Corte. “Não recorro ao STF agora porque não esgotei essa instância [o Senado]”, disse a presidente afastada.

Apesar de achar que não cabe acionar o STF, o professor de Direito Constitucional Dircêo Torrecillas Ramos aposta que, dentre os remédios constitucionais, é mais provável que a defesa de Dilma opte por um mandado de segurança, ação cabível apenas em casos em que o direito líquido e certo de uma pessoa foi lesado. Ou seja, somente em situações em que não é necessário que se produzam provas durante o processo para demonstrar que o direito do autor foi violado.

Contudo, é pouco provável que a tese de Dilma prospere, sobretudo porque um dos papéis do STF é o de revisar a constitucionalidade da decisão de outras cortes jurídicas, mas não é o caso sobre a palavra do Congresso. “O Supremo não é instância revisora de decisões do Senado”, explica o professor do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFPR Egon Bockmann Moreira. Ele explica que, da mesma forma que a Corte não revisa decisões sobre cassação de mandatos de parlamentares, não deve modificar o resultado sobre o impeachment de Dilma.

Torrecillas Ramos ressalta que Dilma teve todas as possibilidades de defesa esgotadas, com oportunidade para sua defesa se pronunciar diversas vezes nas comissões e nos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado. Além disso,

Dilma extrapolou o tempo de discurso no Senado, que deveria ser de meia hora e passou dos 40 minutos. Por isso, seria muito difícil prosperar um questionamento ao direito à ampla defesa.

CONTRAPONTO

Apesar de considerar muito pouco provável que o STF reavalie o mérito do caso, Paulo Schier, professor de Direito Constitucional da UniBrasil, considera que a Corte deveria ter esse papel, caso contrário há risco de o Congresso decidir sem fundamentação. “Todos podem votar por Deus, pela família, sem ninguém analisar a motivação, a denúncia, as provas.” Na opinião dele, um julgamento do impeachment realizado desse modo é equivalente ao voto de desconfiança, típico do parlamentarismo, em que o presidente pode ser retirado simplesmente porque os parlamentares não querem mais.

RITO

É mais provável que o Supremo aceite uma ação questionando o rito do impeachment. “O STF pode avaliar se foi respeitado o devido processo legal”, explica o professor Egon Bockmann Moreira. Por outro lado, ele lembra que o próprio presidente do STF preside a última fase do processo no Senado. Como o tribunal estabeleceu o rito e foi dirimindo dúvidas, o professor Dircêo Ramos considera pouco provável que agora reconsidere a maneira como o processo foi conduzido. “O Lewandowski, que é simpático a eles [o PT], presidiu a sessão.”

3 1 AGO 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

NEPOTISMO

Dois familiares de desembargadores que atuam no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) foram exonerados, a pedido, de cargos comissionados nesta semana. As exonerações ocorreram depois que o desembargador José Maurício Pinto de Almeida denunciou a existência de nepotismo cruzado - quando uma nomeação é feita em troca de outra, para burlar a proibição de contratar parentes. A gratificação, em ambos os casos, chega a R\$ 7,3 mil a mais, por mês, no salário.

31 AGO 2016

FOLHA DE S. PAULO

VINICIUS TORRES FREIRE

Salários ínfimos e Supremos

Servidores têm alta de renda; massacre segue na indústria; construção parece perto do fundo do poço

A SITUAÇÃO DO trabalho não tem jeito de estar perto do fundo do poço. O número de pessoas empregadas continua a diminuir cada vez mais rápido, de acordo com os dados nacionais do IBGE, que saíram nesta terça (20). Além disso, conviria a prestar atenção no seguinte.

Trabalhadores do setor público têm aumento.

O rendimento médio dos empregados do setor público cresceu 2% em termos reais (descontada a inflação), em relação ao trimestre de abril a junho do ano passado (a nova pesquisa de emprego do IBGE, a Pnad Contínua, é trimestral).

O setor privado perde salário.

Na média do país, incluindo os servidores, a baixa real dos rendimentos foi de 4,2%. No caso dos assalariados com carteira assinada, de 4%.

O emprego na indústria continua em depressão.

O massacre na indústria continua: o número de pessoas ocupadas diminuiu 11% de um ano para cá. No total do país, o número de ocupados baixou 1,5%.

Construção civil parece chegar ao fundo do poço.

Na construção civil, há indícios de fundo do poço. Em relação ao mesmo trimestre do ano passado, o número de ocupados aumentou 3,9%. Os rendimentos também cresceram.

Foi na construção civil que a recessão começou a ficar evidente, ainda no primeiro trimestre de 2014, quando o número de empregados do setor começou a diminuir calamitosamente, o que se foi notar na indústria mais de um ano depois.

Depressão piora nos escritórios e na finança.

O massacre fica cada vez pior no setor de atividades de “informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas”. São setores em que a recessão começou mais tarde, em meados de 2015. Mas, agora, a razão de empregos está na base de 10% ao ano, parecida com a da indústria.

E os salários “Supremos”?

A média dos rendimentos dos servidores indicada acima refere-se ao conjunto de empregados do setor público, do governo federal ao mais pobre dos municípios. A grande massa desses trabalhadores é constituída, como se sabe, de professores, profissionais de saúde, soldados e praças das polícias militares.

Ainda assim, a média salarial desses trabalhadores era de R\$ 3.137 no trimestre abril-junho, em geral com qualificação de fato maior que a média nacional. A média dos assalariados com carteira assinada (afora empregados domésticos) é de R\$ 1.887. A média dos mais de 6 milhões de trabalhadores domésticos, na maioria domésticas, de R\$ 804.

Como bem se sabe, até pelo lobby aberto do presidente do Supremo Tribunal Federal, a cúpula do Judiciário quer reajuste de salário neste e no ano que vem, o que por tabela elevará salários da elite do funcionalismo, da União aos municípios.

O salário dos ministros do Supremo, em tese o teto dos servidores, está em R\$ 33,7 mil, afora penduricalhos gordos e benefícios não pecuniários. A “categoria luta” por um

salário de R\$ 36,7 mil a partir de junho (sic) deste ano e de R\$ 39,2 mil a partir de janeiro do ano que vem.

O aumento custará bilhões de gastos extras. A fim de bancar tal despesa, ora inviável, será preciso cortar noutra parte (provavelmente, investimentos em obras) ou fazer mais dívida, muito mais provavelmente, transferindo ainda mais dinheiro de juros para os que já têm mais.

FOLHA DE S. PAULO

A farsa do golpe

ALOYSIO NUNES FERREIRA

Dilma falseou, em sua defesa no Senado, a história do processo em que figura como acusada. Golpe? Sob a supervisão do Supremo?

31 AGO 2016

É fato notório que o governo federal omitiu o registro obrigatório, no Banco Central, de vultosos passivos — mais de R\$ 60 bilhões. Uma ilegalidade desse tamanho não ocorreria sem o consentimento de uma autoridade superior: Dilma Rousseff, sem sombra de dúvida.

Essas dívidas foram ocultadas dos olhos dos cidadãos e dos órgãos de controle previstos na Constituição para que o governo continuasse gastando além dos limites recomendados pela prudência.

Dilma descumpriu o dever da transparência, o fundamento da confiança que deve reger as relações entre governantes e governados na democracia. Mais ainda: foram assinados por ela os decretos de suplementação orçamentária, editados em desconformidade com a meta de superavit fixada pela lei em vigor à época.

Assim, de caso pensado, Dilma cometeu crimes de responsabilidade, definidos na lei 1.079/50, dos quais decorreram gravíssimas consequências para o povo brasileiro. A presidente afastada preferiu, no entanto, apresentar-se como vítima de um golpe: eis o fundamento político, fragilíssimo, de sua defesa.

Nossa geração viveu na juventude o golpe de 64, sabemos bem o que é isso. Trabalhamos para reconstruir as instituições democráticas, hoje sólidas e pujantes. Se, nas chamadas pedaladas fiscais, Dilma falseou as contas públicas, falseou também, em sua defesa no Senado, a história da natureza do processo em que figura como acusada.

Esse processo destina-se a assegurar a soberania da lei e da Constituição. A atuação do Supremo Tribunal Federal, em todas as suas etapas, reforçou a obediência às normas legais.

O país vive um clima de paz e normalidade institucional. Ninguém prega a violência como método para resolver a crise política. Todos os que se manifestaram pacificamente nas ruas o fizeram sem embaraço. A imprensa livre, mesmo aquela injustamente acusada de golpista, noticia todos os fatos e repercute todas as opiniões. O presidente Michel Temer, eleito diretamente com Dilma, exerce o papel atribuído a ele pela Constituição.

A agenda do impeachment ficou para trás, os partidos já estão empenhados na eleição municipal e se preparam para o pleito de 2018.

Dilma se defendeu perante seu juiz natural, o Senado. Farsa não houve, pois a presidente afastada exerceu dignamente seu direito de defesa, e nós, senadores, a julgamos segundo nosso entendimento.

Tragédia também não houve, pois o país seguirá em frente, com instituições fortalecidas e a responsabilidade fiscal exaltada como um valor que todos devem defender, independentemente da cor da bandeira política. Os governantes, daqui para a frente, pensarão várias vezes antes de praticarem estripulias com as contas públicas.

Golpe? Sob supervisão do STF? Como poderia ser, se Dilma tentou mobilizar a opinião pública, a partir do Palácio do Alvorada, com apoio de aliados, e, no Congresso, contou com o patrocínio de seu brilhante advogado, José Eduardo Cardozo, cujo trabalho é custeado pelo orçamento público, como manda a lei?

Dilma sabe que ao STF compete, em última instância, a guarda da Constituição. Sabe também que cabe ao Ministério Público a defesa

da ordem jurídica. O Judiciário pode ser acionado não só para reparar mas também para prevenir lesão de direito.

Então, pergunto: sabendo de tudo isso, por que, em vez de recorrer à OEA (Organização dos Estados Americanos), Dilma não procurou as instituições nacionais, como O STF e o Ministério Público, para denunciar o suposto golpe em curso?

ALOYSIO NUNES FERREIRA, senador por São Paulo (PSDB), é líder do governo no Senado. Foi deputado estadual, federal e ministro da Justiça (governo FHC)

31 AGO 2016

FOLHA DE S. PAULO

MARCELO COELHO

Acusação e defesa

Janaina Paschoal rebateu os argumentos sobre as pedaladas; Cardozo sugeriu tentativa de frear a Lava Jato

OUVIU-SE de tudo nas argumentações finais da acusação contra Dilma Rousseff, na sessão de terça (30) do Senado.

A advogada Janaina Paschoal atribuiu a Deus a tomada de consciência da população quanto à necessidade do impeachment. Chorou, dizendo pensar nos netos da presidente afastada. Afirmou, ademais, que o Senado é soberano para julgar Dilma, mesmo levando em conta circunstâncias e fatos não mencionados na denúncia.

Seu colega de tribuna, Miguel Reale Jr, concordava. Acrescentou que o Senado tem "estatura moral" para julgar Dilma Rousseff, e que o impeachment haverá de inaugurar uma nova época no país.

Época prenunciada, aliás, pelo sucesso de nossos atletas olímpicos, que triunfaram pela "labuta" e pela "persistência", e não pela "malandragem". Os senadores ouviram tudo em silêncio.

Houve argumentos técnicos também. Janaina Paschoal rebateu os argumentos dilmistas sobre as pedaladas fiscais e os decretos não autorizados. No primeiro caso, o das pedaladas, o que o governo fez não foi apenas atrasar os pagamentos que devia ao Banco do Brasil: tratava-se de verdadeira operação de crédito, de verdadeiro empréstimo, coisa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PT, aliás, votou contra essa lei de Fernando Henrique, que evitava a prática de governos estaduais terminarem quebrando seus bancos por não pagar empréstimos. Pois bem, naquela época havia ao menos um contrato explícito regulando a transação; ficava claro o que acontecia.

Agora, prosseguiu Janaina Paschoal, a defesa de Dilma argumenta que os atrasos do governo não

equivalem a um empréstimo, porque não existe contrato entre os bancos e a União. Ora, isso é pior ainda, concluiu a advogada: faz-se de modo oculto, fraudulento, aquilo que antes da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo menos se admitia formalmente.

Também os decretos não autorizados constituíram, para a acusação, um logro. Os agentes econômicos foram levados "inocentemente" (palavras de Janaina Paschoal) a acreditar que o governo estava em condições de arcar com despesas extraordinárias. Mas nos mesmos dias em que os gastos eram autorizados o Planalto já sabia que suas metas de superavit teriam de baixar muitíssimo.

Meros pretextos, rebateu José Eduardo Cardozo, pela defesa. Os gastos extraordinários não aumentaram em "um níquel" o déficit do governo, porque foram feitos tirando verbas de outras rubricas. Decretos desse tipo se submetem, sempre, a uma norma anterior, a do contingenciamento de despesas. Ou seja, já estava estabelecido um teto máximo para as despesas, e os decretos extraordinários não o alteraram.

E mesmo que fossem gastos novos, será que estariam em desacordo com a meta anual de superavit, que acabava de ser alterada? Não, disse Cardozo, porque uma meta anual não tem necessariamente de ser cumprida em julho, quando os decretos foram editados.

É como se eu me compromettesse a emagrecer 12 quilos até o final do ano, disse o ex-ministro de Dilma. Ao fim do primeiro semestre, percebo que só emagreci três quilos. O que faço? Intensifico o meu regime dali para a frente, ou então converso com o médico e revejo minhas

ambições. O governo fez novo acordo com o "médico", propondo ao Congresso nova meta orçamentária. Não há relação disso com os decretos de gastos, que não impuseram novas despesas.

Quanto aos atrasos no pagamento do Banco do Brasil, as chamadas pedaladas, Cardozo argumentou que todo contrato, formal ou verbal, pressupõe um acordo de vontades entre os contratantes. Mas não há "acordo de vontades" no plano de financiamento aos agricultores, que é estipulado em lei. Como dizer, aliás, que o governo "atrasava" seus pagamentos se em nenhum momento tinha sido estipulado o prazo para saldar a dívida?

As razões do impeachment foram modificadas e articuladas de forma retroativa, concluía Cardozo. Numa tentativa de frear a Lava Jato, sugeriu. Diante de tantos pretextos, não seria o caso de pelo menos ficar em dúvida quanto às acusações? E vamos esquecer o princípio de que, na dúvida, o réu deve ser inocentado?

No plenário, contudo, os senadores já não pareciam ter dúvida. O "conjunto da obra", inclusive no que diz respeito à irresponsabilidade fiscal antes das eleições, pesava mais do que os pontos da denúncia.

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Resumo da ópera

BRASILIA - O Senado deve cassar nesta quarta (31) o mandato de Dilma Rousseff. Dos quatro presidentes eleitos depois da ditadura militar, ela será a segunda a ser ejetada antes da hora. Não é um bom retrospecto para a jovem democracia brasileira.

O impeachment chega ao fim com sabor de anticlímax. Na véspera da votação final, não havia mais sombra de suspense em Brasília. O muro erguido na Esplanada se revelou uma inutilidade, porque pouca gente se animou a protestar contra ou a favor da presidente afastada.

Sem povo na rua, o palco foi monopolizado pelos políticos e pelos advogados. As últimas falas da acusação e da defesa soaram como uma nova chuva no molhado. Seguindo a máxima de Marques Rabelo, ninguém convenceu ninguém, porque todos já estavam convencidos.

A doutora Janaina Paschoal ofereceu o espetáculo esperado. Fez caretas, chorou e disse que defendia o impeachment pensando nos netos de Dilma. No momento mais inusitado, afirmou que foi Deus, e não Eduardo Cunha, quem arregimentou as tropas para derrubar o governo.

O ex-ministro Miguel Reale Jr. dissertou sobre o "Brasil alegre, do sorriso, do gingado e do samba no pé". Depois reclamou da "esperteza malandra" e disse que o país precisa valorizar a persistência e a labuta.

Encarregado de defender Dilma, o ex-ministro José Eduardo Cardozo também optou por um discurso mais político do que jurídico. Numa passagem, disse que a presidente foi discriminada por ser mulher. Em outra, insistiu em comparar o processo com a tortura na ditadura militar. O discurso confortou a militância petista, mas teve pouco a ver com as razões reais do impeachment.

Com a fatura praticamente liquidada, os senadores também não se animaram a discutir decretos e pedradas. Coube ao ex-tucano Álvaro Dias, hoje no PV, o melhor resumo da ópera. "É evidente que o que julgamos aqui é um detalhe diante do conjunto da obra", reconheceu.

31 AGO 2016

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Cérebro, golpe e juiz natural

SÃO PAULO - O cérebro é um órgão esquisito. Ele opera por contiguidade. Se eu o submeto a um estímulo negativo e, ao mesmo tempo, apresento-o a uma ideia ou objeto novos, ocorre uma espécie de contaminação e a nova representação fica marcada como algo ruim, ainda que nem saibamos explicar por quê.

Dilma Rousseff e os petistas buscam valer-se desse mecanismo ao descrever reiteradamente o impeachment como golpe. Dilma teve a cautela de distinguir o que ela chama de golpe parlamentar do golpe militar clássico. No primeiro, ela mesma admitiu, não ocorre a violência física e institucional associada ao segundo.

De fato, mesmo entre os que consideram o impeachment golpe, poucos hão de julgar crível um cenário em que o governo Temer revogue garantias fundamentais, censure a imprensa ou suspenda eleições. Assim, pelo próprio raciocínio dilmista, o golpe que estaria em curso não teria nenhuma das principais características negativas que atribuímos aos golpes. Acho importante destacar essa diferença, que tende a ser escamoteada pelos mecanismos de contaminação semântica com que o cérebro opera, para que nenhum neurônio desavisado pense que Temer está em vias de torturar pessoas.

Mas Dilma e os petistas estão certos ao chamar o impeachment de golpe? Eu diria que eles têm todo o direito de considerar o processo forçado, até o limite da farsa, mas me parece formalmente errado tachá-lo de golpe. É que, para fazê-lo, é preciso formar um juízo de valor sobre o mérito das acusações — o que é perfeitamente legítimo — e, simultaneamente, tirar do juiz natural a possibilidade de emitir um veredicto diferente deste — o que já não funciona tão bem.

O que caracteriza a democracia é justamente a utilização de processos formais para a solução de conflitos, e a regra do impeachment estabeleceu, já desde 1891, que cabe exclusivamente ao Senado julgar o presidente nesse tipo e acusação.

31 AGO 2016

31 AGO 2016

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

PERGUNTA

O TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) julga nesta quarta (31) recurso da defesa de Lula que pede esclarecimento sobre a relação de um de seus magistrados com o juiz Sergio Moro, o desembargador João Pedro Gebran Neto. O petista quer saber se os dois são mesmo muito próximos e até se são compadres.

RESPOSTA

O próprio desembargador, que não quis responder a um primeiro questionamento, decidiu levar o caso ao plenário do tribunal.

31 AGO 2016

BEMPARANÁ

A Conduta e o Direito Penal

O impeachment ou Golpe Parlamentar?

*Jônatas Pirkiel

Em meio à crise que se instalou no Brasil, produzida pela corrupção em proporções jamais vistas no mundo, o Brasil vive mais um momento delicado de sua vida institucional, agravada pela crise econômica. O processo de "impeachment" chega ao seu final, e ainda hoje poderemos ter a definição do Senado sobre a permanência ou não da presidente afastada, depois de ter o mesmo Senado admitido a procedência da denúncia por crime de responsabilidade, acusada de atos que descumpriram a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em meio às divergências entre a acusação e a defesa, tudo pode ser dito. Menos que o processo não respeita a ordem constitucional e que tramita sob o vício da ilegalidade. Nunca se observou a participação do Supremo Tribunal Federal na apreciação de tantos recursos de defesa como neste caso. Infelizmente, ainda que concordando como rito, a acusada diz ser vítima de "golpe parlamentar". Presumidamente porque não acredita que possa convencer 54 dos 81 se-

nadores que formam o seu "Conselho de Sentença".

O rito processual se desenvolve com muita semelhança ao que é adotado pelo Júri Popular, com previsão no Código de Processo Penal, tendo sido ouvido até a noite de segunda-feira, dia 29, a própria acusada, questionada pelos senadores. Depois do uso da palavra pela acusação e pela defesa, em réplica e tréplica, os senadores deverão votar, sendo necessários 54 votos pela condenação para que a presidente perca o seu mandato e fique inelegível pelo tempo de oito anos. Logicamente aguardando a apreciação de seus recursos ao Supremo Tribunal Federal, caso venha a ser condenada, como indicam as previsões.

O sistema de apuração de responsabilidade funcional foi introduzido no sistema institucional ainda na Inglaterra medieval e lá sendo inaugurado com a condenação de Francis Bacon, escritor e cientista britânico que ocupava, em 1621, um cargo próximo ao de primeiro-ministro. No Brasil o procedimento foi usado para a cassação do então presidente Collor, em 1992, que foi o pri-

meiro presidente latino-americano a sofrer um impeachment, porém renunciando ao cargo antes mesmo do seu julgamento pelo Senado.

Na América Latina foi utilizado para a apuração de atos contra o presidente Carlos Andrés Peres. E nos Estados Unidos, por três vezes, sendo duas com absolvição pelo Senado do presidente Andrew Johnson, em 1868, condenado na Câmara e absolvido pelo Senado. Bill Clinton, entre o fim de 1998 e o início de 1999, no caso de escândalo sexual com uma estagiária da Casa Branca, Monica Lewinsky. Neste caso, também foi condenado na Câmara (House of Representatives), mas absolvido no Senado por apenas um voto.

O presidente Richard Nixon, em 1974, no caso conhecido como Watergate para evitar o "impeachment", a exemplo de Collor preferiu renunciar do cargo antes que fosse cassado.

*O autor é advogado criminalista
(jônataspirkiel@terra.com.br)

31 AGO 2016

BEMPARANÁ

PAINEL

Tributário

Começa hoje (31) e prossegue até o dia 2 de setembro, o VIII Congresso Internacional de Direito Tributário na sede da OAB Paraná. O evento conta com a presença de juristas, representantes de setores da iniciativa privada e integrantes das várias esferas das administrações fazendárias federal, estaduais e municipais, para falar sobre os distintos aspectos da tributação, o financiamento do estado e garantias constitucionais. Mais informações: www.direitotributario.doparana.com.br.

Moro

Em palestra para mais de 2 mil universitários, o juiz federal Sérgio Moro encerrou o seminário internacional "Vamos conversar sobre ética", na quinta-feira, 18, no Teatro Positivo, em Curitiba. O magistrado relatou sua experiência à frente da operação Lava Jato e respondeu as perguntas de estudantes da Graduação e Pós-Graduação da Universidade Positivo sobre o tema.

Prisão

O Estado de São Paulo foi condenado a pagar R\$ 53 mil de danos morais aos pais de um preso que morreu de overdose de cocaína. A decisão é da 1ª Câmara de Direito Público do TJ paulista, que levou em conta a responsabilidade do Estado pela integridade física dos presos.

Cotas

Candidato não pode entrar na universidade uma segunda vez pelo sistema de cotas. O entendimento é do TRF da 4ª Região.

Direito sumular

Súmula nº 376 do STJ – Constitui crime a conduta de permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa que não seja habilitada, ou que se encontre em qualquer das situações previstas no art. 310 do CTB, independentemente da ocorrência de lesão ou de perigo de dano.

SUPREMO

Cunha

Às vésperas da Câmara dos Deputados decidir pela cassação do deputado afastado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), o Supremo Tribunal Federal (STF) começou a ouvir nesta terça-feira, 30, testemunhas de defesa do réu, acusado de corrupção passiva e lavagem de dinheiro por um suposto esquema de dinheiro desviado na compra de navios-sonda da Petrobras. Pela manhã, um juiz instrutor do gabinete do ministro Teori Zavascki, relator da ação penal, ouviu o deputado Pedro Pinheiro Chavez (PMDB-GO). À tarde, eram esperados os deputados Manoel Alves da Silva Junior (PMDB-PB) e Carlos Henrique Sampaio (PMDB-SP). Em março deste ano, o STF aceitou a primeira denúncia contra Cunha, por suposto recebimento de propina pela venda de navios-sonda da Petrobras. A estatal alega que o deputado afastado enriqueceu com recursos "oriundos da sangria" de corrupção instalada na empresa.

STF dá parecer favorável a tatuados

Há cerca de duas semanas, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que candidatos a concursos públicos não podem ser barrados nos processos de seleção por terem tatuagem, uma decisão que deverá ser seguida por todas as instâncias da Justiça.

Essa visão já era compartilhada por juristas, mesmo para a área particular. Ainda que entenda que os quesitos para uma contratação pertença à estrutura organizacional de cada empresa particular, deveria importar a competência técnica do trabalhador. O tema é polêmico, e ainda rende discussões em todas as instâncias. A verdade, porém, é que as barreiras começam a ser quebradas.

Cohab

O juiz João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, da 1ª Zona Eleitoral, determinou ontem a retirada imediata de todos os perfis de rede social mantidos pela Cohab de Curitiba. A decisão abrangia tanto o Twitter quanto ao Youtube, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5mil em caso de descumprimento e atende pedido da coligação que apoia a candidatura de Rafael Greca (PMN). De acordo com os advogados da coligação, os dois canais estavam fazendo "postagens elogiosas à atuação" do prefeito e candidato à reeleição Gustavo Fruet (PDT), além de matérias promovendo a atuação da companhia "beneficiando eleitoralmente os representados".

31 AGO 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça vê irregularidades em programas de TV

Fruet, Greca e Leprevost foram obrigados a modificar peças



A juíza Sayonara Sedano, da 175ª Zona Eleitoral de Curitiba, viu irregularidades em programas de TV de três candidatos à prefeitura: Gustavo Fruet (PDT), Ney Leprevost (PSD) e Rafael Greca (PMN). No entendimento da Justiça, a campanha de Greca usou o tempo destinado a candidatos a vereador na TV; Fruet apareceu em menos de 75% do tempo de seu programa de estreia; e Leprevost usou efeitos especiais no seu primeiro programa. O horário eleitoral começou na sexta-feira, dia 26.

A juíza determinou que a coligação Inovação e Amor, do candidato à prefeitura Rafael Greca, retire do ar programas de candidatos a vereador que teriam feito propaganda para o candidato a prefeito. A ação foi movida pela coligação Corrente do Bem, do candidato Ney Leprevost. Em duas ações, a coligação de Leprevost argumentou que os horários dos candidatos a vereador, nos dias 27 e 28, continham uma locução com o número de urna de Rafael Greca. ■

Propaganda ilegal

O juiz João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, da 1ª Zona Eleitoral, determinou na tarde desta terça-feira, 30, a retirada imediata de todos os perfis de rede social mantidos pela Companhia de Habitação de Curitiba (Cohab). A decisão abrange tanto o Twitter quanto ao Youtube, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil em caso de descumprimento.

Abertura de dados

O juiz João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, da 1ª Zona Eleitoral de Curitiba, determinou que o instituto de pesquisas Ibope envie ao candidato do Pros à prefeitura, Ademar Pereira, todos os dados referentes ao levantamento divulgado no dia 11 deste mês. O Pros solicitou acesso a todos os documentos da pesquisa, acesso ao exame aleatório das planilhas e vistas de todos os questionários utilizados.

TRE indefere candidatura de Afonso Rangel

O candidato do PRP à prefeitura de Curitiba, Afonso Rangel, teve sua candidatura indeferida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR). O juiz João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, da 1ª Zona Eleitoral de Curitiba, entendeu que Rangel não pode se candidatar por não ter prestado contas de sua campanha em 2012, quando concorreu ao cargo de vereador. Cabe recurso da decisão.

"A quitação eleitoral é requisito obrigatório e inafastável para complementar a condição de elegibilidade ao pré-candidato", afirmou o juiz em seu despacho. A assessoria de Rangel informou na noite desta terça-feira (30) que o departamento jurídico da campanha vai recorrer da decisão. ■

31 AGO 2016

FOLHA DE LONDRINA

ROBERTO BUENO

Constitucionalistas dizem 'não!'

Há direitos fundamentais na Constituição e a liberdade de expressão (art. 5º, IX, CF/88) é um deles. No último dia 5 de agosto durante os Jogos Olímpicos foi assinada a certidão de nascimento da ditadura de Temer ao ser explicitada a cadeia de comando cuja ordem era violar o artigo 5º, IX. Temer mandou prender manifestantes que alçassem voz ou cartaz contra ele, e com isto cruzou o rubicão, pois quando a resposta política para o opositor é a prisão, então, o regime definhou. É fim de etapa do golpe, econômico-político, para iniciar outra, ditatorial.

Não foi o primeiro ataque golpista à Constituição, mas este foi à luz do dia, com prisão de homem por ter gritado "Fora Temer" em estádio olímpico. Em tempos de verba volant, hominis captus est, em Minas Gerais o constrangido policial Fabiano ameaçou de prisão a uma mulher por ostentar cartaz contra Temer. Explicação de Fabiano: se não a prendesse seria enquadrado por seus superiores por crime de prevaricação. Isto configura a cadeia de comando de governo golpista temeroso de vaias, pedidos de socorro e exposição pública do golpe. Temer mandou às favas os escrúpulos, rasgou olímpicamente a sua fantasia de democrata para manter arremedo de governo, fajuta imposição pela força bruta. O ditador fala: milagre, mistério e autoridade. O democrata diz: história, esclarecimento e autonomia.

Não está em causa a crítica desde posição ideológica contrária aos aboletados no governo sem votos, senão que o seu obscurantismo inicial foi transformado em ditadura. Está em causa a ultrajante violação de princípios básicos do liberalismo político clássico fundamentador da ideologia dos golpistas, mas acaso renegarão o liberalismo de Locke que previu o direito à resistência civil quando a ordem jurídica é violada?

O debate não está ancorado na pertença ao campo progressista ou neoliberal, à esquerda ou direita, nem a defesa da redistribuição de riquezas e a justiça social. Nada disto. Não estamos mais divididos entre progressistas e neoliberais em disputa por dois projetos distintos de país, que oscila entre a maior e menor preocupação por justiça social. Não há outro modo mais suave de dizer as coisas quando pessoas são presas por levantar a voz ou cartazes contra o governo. Simples, direto e binário: ou somos constitucionalistas ou defenderemos a incipiente ditadura! Não há outra possibilidade ou alternativa nesta encruzilhada da vida brasileira.

Agora é a vez e a hora do neoliberal democrata convicto de pronunciar rotundamente um "não", e não porque concorde com as críticas progressistas. Sua mobilização é devida à violação de suas convicções básicas à luz do dia. Cerrando fileiras, os constitucionalistas dirão "não" à nascente ditadura. Proibido de criticar o governo sob pena de prisão, o genuíno cidadão liberal recém-chegado das ruas de protestos contra Dilma saberá preservar o seu direito de protestar, bater panelas, estender faixas, pintar sua cara, sair em carreatas. Dirá não ao governo que, mal chegado, viola direitos. É chegada a hora de ir às ruas e defender a Constituição antes que nada reste dela.

Ao prender o primeiro homem, Temer assinou o seu fim. Puro arbítrio configurador do trânsito da violência simbólica para a violência física que o Brasil não aceitará. Sabemos que não há outra opção senão que todos nos assumamos constitucionalistas. A consigna já não é mais "Fora Temer". O grito unido dos constitucionalistas é um só: Fora ditadura!

ROBERTO BUENO é professor pós-doutor em Direito do Centro de Estudos Avançados sobre a Democracia da Universidade Federal de Uberlândia (MG)

66

É chegada a hora de ir às ruas e defender a Constituição antes que nada reste dela

FOLHA DE LONDRINA

STF ouve testemunhas de Cunha

São Paulo - O Supremo Tribunal Federal (STF) ouviu nessa terça-feira (30) as quatro primeiras das 26 testemunhas de defesa do deputado afastado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) na ação penal em que ele é acusado de receber ao menos R\$ 5 milhões em propina desviada de contratos da Petrobras para aquisição de navios-sonda. As informações são da Agência Brasil. Entre os depoentes arrolados pela defesa, estão outros dez deputados federais, todos aptos a votar no processo de cassação de Cunha, marcado para ser apreciado em plenário daqui a 13 dias. Foram ouvidos Pedro Chaves (PMDB-GO) e Manoel Júnior (PMDB-PB) e Carlos Sampaio (PSDB-SP). Eles foram questionados sobre procedimentos internos da Câmara e se suas senhas nos sistemas da Casa poderiam ser usadas por terceiros para a elaboração de requerimentos. "Eu disse que tenho a mais absoluta confiança no meu chefe de gabinete e espero que isso não aconteça", disse Sampaio, ex-líder do PSDB, ao sair do gabinete do ministro Teori Zavascki, relator dos processos ligados à Operação Lava Jato no STF. "É normal as pessoas entrarem no seu gabinete de liderança e usarem o computador, mas não o seu login", acrescentou o líder tucano. Ele afirmou que votará pela cassação de Cunha.

31 AGO 2016

INFORME

Vice de Janot pede dispensa

A vice-procuradora da República Ela Wiecko de Castilho pediu para ser dispensada do cargo ontem. Segundo nota enviada pela assessoria de imprensa da Procuradoria-Geral da República (PGR), o procurador-geral Rodrigo Janot aceitou o pedido e assinou a portaria que vai ser publicada no Diário Oficial. A solicitação foi feita depois que o site da revista "Veja" publicou um vídeo que a vice-procuradora aparece entre os participantes de um ato contra o governo do presidente interino Michel Temer. O marido de Wiecko, Manoel Lauro de Castilho, também pediu exoneração do cargo que ocupava no gabinete do ministro do Supremo Tribunal Federal Teori Zavascki, relator da Lava Jato, no início deste mês. Ele pediu o afastamento depois de endossar um manifesto que apoiava a decisão da defesa do ex-presidente Lula de recorrer ao Comitê de Direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas) contra o juiz da Lava Jato Sérgio Moro.

Cunha x Jean Wyllys

Em decisão unânime, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou nessa terça-feira (30) a queixa-crime apresentada pelo ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB-RJ) contra o deputado Jean Wyllys (Psol-RJ). Cunha acusava o deputado do Psol de cometer os crimes de difamação, injúria e calúnia durante a votação do impeachment na Câmara, em abril. Na ocasião, Jean Wyllys disse que a sessão estava sendo conduzida "por um ladrão". "Eu quero dizer que eu estou constrangido de participar dessa farsa sexista, dessa eleição indireta, conduzida por um ladrão, urgida por um traidor, conspirador, apoiada por torturadores, covardes, analfabetos políticos e vendidos", afirmou.